



Informativo 2012

Aluno

Prezados Alunos,

Neste manual informativo estão contidas as Normas de Disciplina, para o bom funcionamento da nossa Escola. Esperamos que todos vocês se sintam felizes conosco e nos ajudem a ter um espaço harmônico de convivência dentro e fora da escola.

A Diretoria

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Centro Universo de Educação e Desenvolvimento desenvolve seus trabalhos educacionais baseados em valores essenciais a formação de seus alunos.

Entendemos a educação como um processo global, dinâmico e constante, que leva o educando a uma autonomia consolidada no uso da liberdade pessoal e social.

HISTÓRICO

O Centro Universo de Educação e Desenvolvimento foi fundado em 2002, com o objetivo de oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.

A Instituição tem buscado ofertar à sociedade capixaba excelentes profissionais, através de Cursos Técnicos de qualidade, com o objetivo de atender às exigências do mercado de trabalho.

Devido à demanda de pessoal capacitado e à diversidade de formação necessária para os desafios crescentes, o Centro Universo está constantemente ampliando a oferta de cursos, melhorando o atendimento educacional, investindo em infraestrutura, laboratórios, buscando no mercado professores com ótima formação acadêmica com grande experiência prática.

Em sintonia com as tendências e demandas do mercado, o Centro Universo vem conquistando excelentes resultados na profissionalização de seus alunos, proporcionando uma educação de qualidade, aumentando as chances de recolocação no mercado de trabalho e também elevando a empregabilidade e as oportunidades de crescimento nas organizações, além de possibilitar a inserção dos alunos no mercado.

Hoje, o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento oferece ensino de qualidade à Comunidade Capixaba e, por sua credibilidade, possui Unidades em Vitória, Serra e Cariacica.

MISSÃO EDUCACIONAL

Promover a qualificação e a capacitação da mão de obra no Espírito Santo através da educação e desenvolvimento de pessoas, utilizando as mais modernas técnicas de aprendizagem, de docentes graduados e de infraestrutura adequada, garantindo profissionais competentes e preparados para sustentar o crescimento econômico do Estado e ainda fornecer mão de obra qualificada para outros locais.

VISÃO

Ser considerado referência em Educação Profissional no Estado do Espírito Santo, reconhecido pela excelência na qualificação e capacitação de pessoas e pelo papel desempenhado no sucesso de seus clientes.

VALORES

- Reconhecimento e valorização dos professores, funcionários e parceiros.
- Educação centrada no processo de aprendizagem.
- Tratamento ético em todas as relações.

FINALIDADES EDUCATIVAS

O Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, através das propostas curriculares, define como intenções educativas promover nos educandos:

1. O desenvolvimento de uma atitude de curiosidade, reflexão e crítica frente ao conhecimento e à interpretação da realidade, seus códigos e suas tecnologias;
2. A capacidade de utilizar, crítica e criativamente, as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo;
3. A compreensão dos processos naturais e o respeito ao ambiente como valor vital, afetivo e estético;
4. A autonomia, a cooperação e o sentido de co-responsabilidade nos processos de desenvolvimento individuais e coletivos;
5. A competência para atuar no mundo do trabalho, dentro de princípios de respeito por si mesmo, pelos outros e pelos recursos da comunidade;
6. O exercício da cidadania para a transformação crítica, criativa e ética das realidades sociais;
7. A motivação e a competência para dar prosseguimento à sua própria educação, de forma sistemática e assistemática.

Informativo 2012

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

O funcionamento da escola está intimamente ligado à organização e às normas que deverão ser obedecidas para que se tenha um trabalho de maior efetividade e qualidade.

Todos que convivem no espaço escolar devem observar e cumprir as normas, visando ambiente cada vez mais harmonioso.

De acordo com as normas de comportamento, já vigentes em anos anteriores, constitui **DEVER** do aluno observar as regras de funcionamento enumeradas a seguir:

1º Horários

Cumprir horários significa preservar um ambiente ordeiro e produtivo. Observar com atenção!

Horário de Funcionamento

Horário de Aula:

- Matutino: das 08h00 às 12h20 - Intervalo: 10h00-10h20
- Noturno: das 18h20 às 22h30 - Intervalo: 20h20-20h30

Obs.: Cada unidade possui horário específico para atendimento na Secretaria, Biblioteca e Tesouraria.

O horário das aulas deve ser cumprido rigorosamente por todos, tanto alunos quanto professores. Portanto, logo após o sinal, os professores e alunos devem se dirigir ao local das aulas, sejam salas ou laboratórios.

Início das aulas considerando a tolerância admissível: matutino: 08h / noturno: 18h20min

As aulas devem ser iniciadas tão logo o professor chegue à sala/laboratório, independentemente de quantos alunos estejam presentes.

Intervalo: matutino: 10h00 às 10h20 / noturno: 20h20 às 20h30min

Após este tempo, professor e alunos deverão se dirigir para as respectivas salas/laboratórios para início do segundo tempo de aula. A chamada será feita no início da aula.

Saída: matutino: 12h20min / noturno: 22h30min

O horário de saída deve ser observado tanto por professores quanto por alunos. A saída antecipada do aluno prejudica seu aprendizado.

Ao professor compete zelar para o bom desenvolvimento de suas aulas, bem como promover, por meio de técnicas diversas, o aprendizado do aluno. Ao aluno, compete assistir às aulas e delas participar

sistematicamente, desenvolvendo todas as atividades propostas pelo professor para garantir o seu aprendizado.

Horários	Manhã	Noite
Entrada	08h00	18h20min
Intervalo	10h00min às 10h20min	20h20 às 20h30min
Saída	11h30min	22h30min

- A escola funcionará de 2ª a 6ª feira nos referidos horários e, de acordo com o calendário escolar, em alguns sábados.
- Na troca de sala, o aluno deverá conduzir-se de maneira adequada ao local de sua próxima atividade, evitando atrasos.
- Caso o aluno se atrase, por ter ficado na Coordenação Pedagógica, na Coordenação Técnica, etc., deverá apresentar ao professor justificativa assinada pelo responsável do setor em que se encontrava.
- A saída das dependências da escola, antes do encerramento das atividades do turno não é permitida, a não ser em caso de extrema necessidade, mediante solicitação por escrito ao Departamento Pedagógico.

2º Uniforme Escolar

- O uniforme da escola consta de uma camisa com a logomarca da Instituição que pode ser usada com qualquer complemento, calças compridas, ou saia até os joelhos.
- Por questões de segurança, para participar das aulas nos Laboratórios os alunos deverão estar uniformizados com calça comprida, blusa de manga curta, sapato fechado, sem boné e equipamentos de proteção individual (EPI) determinado pelas circunstâncias.
- Fica terminantemente proibida a permanência, nos Laboratórios de pessoas fora das condições descritas acima.
- O aluno só poderá utilizar-se dos serviços da escola, se estiver trajando o uniforme.

3º Organização de classe

No Ensino Profissional as turmas são organizadas em módulos do curso.

4º Biblioteca

Todo aluno estará sujeito às normas internas da Biblioteca afixadas no local.

Horário de funcionamento:

Unidade Vitória - Anexo

O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h30min, com fechamento para almoço das 11h00 às 12h00. Na sexta-feira, a biblioteca tem o expediente interrompido no horário de 16h às 17 h.

Outras Unidades: Serra e Cariacica 15h às 21 horas de 2ª a 6ªfeira.

Os usuários têm livre acesso as estantes e microcomputadores conectados à *internet*. Para utilizar os serviços de empréstimo do material é necessário fazer um cadastro.

Restrito aos alunos, professores e funcionários, o material está disponível nas seguintes condições:

- Os usuários podem retirar até 3 publicações de cada vez, sendo 2 livros técnicos e 1 de literatura. O prazo de empréstimo é de 7 dias corridos para os livros técnicos e 15 dias corridos para os livros de literatura;
- Não é permitida a retirada, de uma só vez, de 2 exemplares da mesma obra;
- É permitida renovação consecutiva desde que não haja procura por outro usuário.

Das penalidades:

Unidade de Vitória - Em caso de atraso na entrega do material o aluno será penalizado com multa de R\$1,00 por dia de atraso.

Unidade de Serra e Cariacica - Em caso da não devolução na data determinada para entrega dos livros, o aluno será penalizado com suspensão de empréstimo pelo mesmo período de dias de atraso.

Obs. É permitido ao usuário a utilização do computador por um período de 20 minutos. Consultas a sites e arquivos sem perfil educativo não serão permitidos. Procedimentos como *downloads* de jogos, música, vídeos e outros não são recomendados.

5º Secretaria

A Secretaria é responsável pelos serviços de escrituração e arquivos escolares. Qualquer documento de que o aluno necessite deverá ser solicitado pelo aluno ou seu responsável (quando for menor de idade), com 48 horas de antecedência. Para Histórico Escolar, será observado o prazo estabelecido pela Secretaria de Educação do Estado que é, em média, de 30 dias.

6º Acidentes

Mesmo com todo o cuidado e precaução apresentados pela equipe de profissionais responsáveis pelos alunos, acidentes eventualmente acontecem. Dependendo da gravidade, a família do aluno será comunicada imediatamente. A escola não encaminha alunos a médicos ou hospitais, a não ser em situação de urgência. Ressaltamos, na oportunidade, a necessidade do aluno manter na escola os dados atualizados referentes a endereço, telefone, local de trabalho e convênio médico que o aluno possua.

O aluno que apresentar algum problema de saúde durante as aulas deverá pedir licença ao professor e procurar a Coordenação Técnica e/ou Pedagógica, onde será feito o primeiro atendimento e serão tomadas as providências necessárias.

7º Material Escolar

A falta de material necessário às aulas e/ou atividades escolares gera dispersão, desinteresse e indisciplina. É imprescindível que o aluno tenha consigo todo o material. Na falta de qualquer material o aluno poderá ser advertido ou suspenso das atividades pelo professor. Casos reincidentes serão resolvidos pela Coordenação Técnica e/ou Coordenação Pedagógica.

8º Retornos

Os retornos acontecem em atividades patrocinadas pela escola, como: provas de recuperação, aula, reforço, apoio, projetos, provas de 2º chamada etc.

9º Visitas Técnicas e Trabalhos de Campo

Acontecem com o objetivo de enriquecer as experiências, ampliar os conhecimentos e garantir o reconhecimento dos valores práticos de conteúdos estudados ou sua verificação na vivência da realidade.

10º Avaliações

Poderão ocorrer dois tipos de avaliação:

1. Avaliação Contínua: observação direta (trabalhos individuais ou em grupo) das diversas atividades realizadas em sala de aula durante o módulo corrente.
- 2 Avaliações Acumulativas: testes a serem marcados pelo professor em datas específicas para verificação de conteúdos estudados em determinado período de tempo.

É dever do aluno comparecer a todas as atividades avaliativas agendadas, nas datas e horários marcados.

Avaliação do Desempenho Escolar

Provas e Trabalhos

As provas e trabalhos são recursos utilizados para avaliar o aprendizado do aluno bem como para que o professor verifique se os recursos didáticos utilizados em suas aulas estão sendo eficientes para promover o aprendizado.

Ao aluno compete estudar, fazer pesquisas, consultar obras de referência, internalizando os conhecimentos e demonstrando-os nas provas e apresentação dos trabalhos.

A última prova deve ser aplicada no penúltimo dia de aula. O último dia de aula é reservado à entrega dos resultados e fechamento das notas com os alunos.

Provas de 2ª Chamada e Final

A prova de 2ª chamada é a oportunidade que a Escola oferece ao aluno que não pode comparecer no dia de prova normal.

O aluno que não puder comparecer, por motivo de doença, deverá apresentar atestado médico e/ou justificativa fundamentada em outros casos.

A prova de 2ª chamada e/ou a prova final não serão aplicadas fora do dia e horário marcados para todos.

O aluno que perder a prova de 2ª chamada poderá fazer a prova final.

A prova de 2ª chamada será agendada pelo professor juntamente com a Coordenação Pedagógica e divulgada aos alunos com uma semana de antecedência.

Critério institucional:

I - A avaliação do aluno incidirá sobre a aprendizagem ou aproveitamento escolar e a assiduidade ou frequência, regulamentada no Regimento Comum, observando-se os aspectos qualitativos e quantitativos.

II - O valor total das avaliações é de 10 pontos. Estes pontos são distribuídos pelo professor em provas, trabalhos, habilidades e conhecimentos demonstrados em aulas práticas.

III - A Instituição determina que haja prova em todos os componentes curriculares, como forma de avaliação dos conteúdos ministrados e também como forma de preparar o aluno para fazer seleção e concursos para entrar no mercado de trabalho.

IV - Número mínimo de avaliações adotado pela Instituição, de acordo com a carga horária:

- 20 horas: 1 prova.
- 30 horas: 1 prova e 1 trabalho.

- 40 horas: 2 provas e 1 trabalho.
- 50 horas: 2 provas e 1 trabalho.
- 60 horas: 2 provas e 2 trabalhos.
- 80 horas: 2 provas e 2 trabalhos.

Obs.: acima de 80 horas, o número de provas e trabalhos ficam a critério do professor, de comum acordo com os Coordenadores Técnicos e Pedagógicos.

V - As competências a serem avaliadas devem estar diretamente relacionadas aos conteúdos dos planos de cursos e ementas.

VI - Para efeito de registro no Diário de Classe considera-se cada avaliação com o seu respectivo valor e somatória simples.

Exemplo

	1ª Prova	2ª Prova	Trabalho	Total
Valor da avaliação	5,0	3,0	2,0	10
O aluno obteve	3,0	2,0	2,0	7,0(Media Final)

VII - O registro final das notas será feito em valores absolutos com arredondamento, apenas da nota final, conforme tabela abaixo:

0,1 ou 0,2 volta a 0,0 ex: 5,1 e 5,2 nota final = 5,0

0,3 ou 0,4 vai para 0,5 ex: 5,3 e 5,4 nota final = 5,5

0,6 ou 0,7 volta a 0,5 ex: 5,6 e 5,7 nota final = 5,5

0,8 ou 0,9 vai para 1,0 ex: 5,8 e 5,9 nota final = 6,0

11º Recuperação e retenção do aluno

Durante todo o desenvolvimento das aulas, o aluno deve procurar rever os conteúdos que não conseguiu assimilar, por meio de exercícios e estudos orientados pelo professor, como forma de recuperação paralela.

O aluno que não alcançar o mínimo de 6,0 (seis) pontos de aproveitamento nas provas e trabalhos será submetido a uma avaliação denominada Prova Final, após estudos de recuperação paralela.

Será considerado reprovado o aluno que:

- Não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas de cada componente curricular, mesmo com a apresentação, constantemente atualizada, da escala de trabalho;

- Não obtiver, na disciplina, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) após a prova final;
- Não concluir, com sucesso, o Estágio Supervisionado quando for o caso.

12º Prova de 2ª chamada

Os(as) alunos(as) deverão pagar a taxa referente à 2ª Chamada no Setor Financeiro da Escola, e entregar o comprovante ao responsável pela aplicação da prova.

As provas de 2ª Chamada serão realizadas uma única vez. Se o aluno perder esta prova no dia e hora determinados pela Escola poderá ficar para prova final.

A prova de 2ª chamada será realizada fora do horário de aula, antes do início das aulas ou sábados, na semana subsequente, quando possível, à prova.

13º Prova final

Ao final do Módulo, o(a) aluno(a) que não alcançar o mínimo de 6,0 pontos nas avaliações dadas pelo professor, será submetido(a) à prova final.

As provas finais serão agendadas pela Coordenação Pedagógica, de acordo com o término das disciplinas, conforme contrato de prestação de serviço.

A prova final é a última avaliação do aluno nas disciplinas. Portanto, quem não realizar a prova final, ficará reprovado.

O aluno que, por motivo justo, faltar à prova final, terá direito a realizar a 2ª chamada desde que apresente atestado médico, e/ou uma justificativa fundamentada em até 48 horas após a aplicação da prova.

14º Critério para a aprovação

QUANTO À ASSIDUIDADE

Será considerado aprovado o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, conforme a legislação em vigor.

QUANTO AO APROVEITAMENTO

Será considerado aprovado em cada componente curricular específico o aluno que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos acumulados durante o módulo estudado e atender também o requisito relativo à assiduidade.

Obs. Os casos atípicos apresentados no critério para a aprovação serão decididos pelo CONSELHO DE CLASSE.

15º Conselho de Classe

Reunião avaliativa em que os especialistas (Diretor Pedagógico, Coordenação Técnica, Coordenação Pedagógica, Professores e Secretária Escolar) envolvidos no processo ensino-aprendizagem discutem acerca da aprendizagem dos alunos.

No Conselho de Classe, mais do que decidir se os alunos serão aprovados ou não, objetiva-se encontrar os pontos de dificuldade tanto dos alunos quanto da própria instituição de ensino na figura de seus professores e organização escolar.

Segundo o Regimento Interno do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento

Art. 32. O Conselho de Classe é um colegiado técnico, integrante da Assessoria Pedagógica, que discute e avalia as ações desenvolvidas pela Unidade de Ensino, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, ao atendimento individualizado aos estudantes, tendo em vista a qualidade de sua aprendizagem.

Parágrafo único. O Conselho de Classe congrega uma representação de professores de cada uma das turmas da Escola, uma representação de elementos da equipe técnico-pedagógica e o Secretário Escolar, na tarefa de discutir, identificar e orientar as soluções mais oportunas em cada caso.

Art. 33. Constituem o Conselho de Classe o Diretor Pedagógico, a Coordenação Pedagógica, o Coordenador Técnico, uma representação de professores de cada turma ou Módulo, o Coordenador de Curso e o Secretário Escolar.

Art. 34. A realização do Conselho de Classe tem por objetivos:

I – proceder a avaliação global do aluno, devendo abranger, além dos aspectos intelectuais, o desenvolvimento de habilidades e competências, a formação de hábitos e atitudes;

II – considerar cada aluno como pessoa e com características próprias;

III – debater o aproveitamento geral das turmas, estudando e analisando as causas do baixo aproveitamento de ensino em cada uma delas, destacando, principalmente as competências não adquiridas, bem como as razões que impediram seu pleno desenvolvimento;

IV – caracterizar e localizar o aluno com aproveitamento insuficiente, diagnosticando suas dificuldades de aprendizagem e oportunizando assistência especial;

V – conscientizar o professor da importância da constante auto-avaliação das atividades docentes, possibilitando o replanejamento dinâmico, tornando assim mais eficiente o processo ensino-aprendizagem.

VI – Sugerir ações a serem desenvolvidas por professores e alunos para que as competências não atingidas possam ser adquiridas em sistema de recuperação.

Art. 35. O Conselho de Classe reúne-se, ordinariamente, ao término de cada Módulo e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. Para a realização das reuniões do Conselho de Classe, devem estar presentes, no mínimo, setenta e cinco por cento dos membros do Conselho.

Art. 36. As decisões do Conselho de Classe devem ser registradas em ata a ser aprovada e assinada por todos os membros presentes à reunião.

16º Dispensa de disciplinas

O aluno poderá ser dispensado de determinadas disciplinas, no todo ou em parte, conforme as normas do aproveitamento de estudos.

Para tanto, deve fazer a solicitação à Secretaria, no ato da matrícula ou até 15 dias antes do início da aula da disciplina pretendida. Passado este prazo não haverá mais dispensa.

17º Rematrícula

Ao final de cada módulo, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da Escola para atualizar seus dados e realizar a rematrícula para o módulo seguinte, caso tenha sido aprovado.

Só terá direito à rematrícula o aluno que estiver rigorosamente em dia com as mensalidades.

18º Cancelamento e trancamento de matrícula

O cancelamento da matrícula poderá ser feito em qualquer época do período letivo e, para tanto, o aluno deverá estar em dia com suas obrigações financeiras até o mês do cancelamento.

O trancamento da matrícula só poderá ser feito a partir da conclusão do Módulo I. Para cancelar ou trancar a matrícula, o aluno obrigatoriamente deve dirigir-se à Secretaria e fazer um requerimento.

19º Mudança de turma, turno e unidade de ensino

As mudanças estão condicionadas aos seguintes critérios:

- Disponibilidade de vagas;
- Será priorizada a transferência do aluno que conseguir um emprego em horário incompatível com o de estudo;
- No caso de transferência de Unidade, se o aluno mudar de local de residência ou trabalho, fica condicionado à disponibilidade de vagas;

O aluno com pendências curriculares em função do remanejamento e/ou transferência deverá fazer dependência e/ou complementação das disciplinas não cursadas de acordo com a avaliação da Instituição.

20º Estágio supervisionado

A Coordenação de Estágio e Emprego do Centro Universo procura prover os meios necessários para proporcionar aos alunos oportunidades de cumprir o Estágio Curricular, bem como identificar e divulgar as oportunidades de Estágio oferecidas pelas unidades concedentes, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas em função do estágio, através de relatórios do aluno e do Supervisor de Estágio, além de contato com a empresa.

O aluno que trabalha na área poderá ser liberado do Estágio mediante apresentação de documentos que comprovem a relação entre prática e teoria dos componentes curriculares, sendo estes avaliados pelos Coordenadores Técnicos e de Estágio. O Estágio faz parte da grade curricular e é obrigatório. O aluno deverá realizá-lo paralelamente ao curso ou após sua conclusão, respeitando o prazo limite (Resolução CNE/CEB nº1, de 21 de janeiro de 2004).

21º Aluno trabalhador

Os alunos que trabalham por escala deverão entregar os comprovantes de seu cronograma de trabalho na Secretaria da Escola, periodicamente, tendo a responsabilidade de atualizá-lo sempre quando solicitado.

22º Direitos do aluno

Conforme Regimento Interno do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento:

Art.196 - São direitos do Corpo Discente:

I - Receber educação de qualidade sob forma de atividades consistentes que propiciem uma melhor compreensão e domínio dos conteúdos necessários à habilitação profissional pretendida;

II - Participar das atividades escolares, desenvolvidas em sala de aula e outras de caráter recreativo, educacional e/ou esportivo destinadas a sua formação, promovidas pelas Unidades de Ensino;

III - Ser respeitado e tratado com atenção por todo pessoal das Unidades de Ensino e pelos colegas;

IV - Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências;

V - Ser respeitado em suas idéias religiosas;

VI - Ser orientado em suas dificuldades e ser ouvido em suas queixas ou reclamações;

VII - Utilizar-se da biblioteca, dos laboratórios e demais instalações e dependências, obedecendo às normas e horários estabelecidos pelas Unidades de Ensino;

VIII - Tomar conhecimento, das notas relativas ao seu aproveitamento e de sua frequência após o Conselho de Classe;

IX - Solicitar revisão de notas dentro do prazo definido no Regimento Interno da Instituição.

X - Receber seus trabalhos corrigidos e avaliados pontualmente;

XI – Fazer 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado por motivo justo;

XII - Requerer cancelamento de matrícula ou transferência quando maior de idade, ou por meio do pai ou responsável, quando menor;

XIII - Participar dos estudos de recuperação, quando necessário;

XIV- Participar, dentro de universo de amostragem, do processo de avaliação institucional do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento;

XV - Requerer revisão de provas desde que solicitado no prazo de quarenta e oito horas após a data de devolução das mesmas;

XVI - Votar e ser votado nas eleições escolares para representante de turma da Escola.

XVII - Apresentar sugestões à Diretoria da Escola, através de sistema de representação, como líder de turma.

XVIII - Representar por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiência de professores, diretores, funcionários e serviços do Estabelecimento.

XIX - Tomar conhecimento, através do Boletim Escolar, das notas obtidas e de sua frequência.

Parágrafo único – Terá suspenso automaticamente seus direitos o aluno em débito com suas obrigações perante o Estabelecimento, salvo autorização especial da Diretoria.

O funcionamento da Escola está intimamente ligado à organização e às normas que deverão ser obedecidas para que se tenha um trabalho de maior eficácia e qualidade.

Todos que convivem no Espaço Escolar devem observar e cumprir as normas, visando ambientes cada vez mais harmoniosos.

23º Deveres do aluno

Segundo Regimento Interno Institucional no Art.197 - Constituem deveres do Corpo Discente:

I - Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas pelos professores ou pela Unidade de Ensino;

II - Apresentar-se trajado adequadamente conforme determinação da Unidade de Ensino;

III - Tratar com civilidade e respeito os Diretores, Coordenadores, Professores, Autoridades de Ensino, Funcionários e Colegas;

IV - Comparecer pontualmente aos trabalhos escolares, justificando-se em caso de atraso, não podendo retirar-se antes do término, salvo com autorização expressa da Coordenação Pedagógica ou quando solicitada pelo responsável quando o aluno for menor de idade;

V - Executar as tarefas escolares que lhes forem atribuídas pela Direção Pedagógica e pelos Professores;

VI - Submeter-se ao regime didático e disciplinar, assim como à organização escolar, acatando normas e contribuindo para o funcionamento normal da Unidade de Ensino;

VII - Participar das solenidades, festas sociais, cívicas e todas as atividades promovidas pelas Unidades de Ensino;

VIII - Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, móveis e utensílios, máquinas e materiais, ressarcindo o prejuízo que causarem;

IX - Trazer consigo todo material escolar solicitado, conservando-o em perfeita ordem;

X - Submeter-se aos processos de avaliação do aproveitamento nas datas marcadas;

XI - Abster-se de praticar atos que perturbem a ordem ou ofendam aos bons costumes;

XII - Apresentar documentos quando lhes forem solicitados;

XIII - Justificar suas ausências.

24º Impedimento

Segundo Regimento Interno Institucional no Art.198 - É vedado ao educando (Regimento Interno):

I - Promover, sem autorização do Diretor, coletas e subscrições em nome da instituição, dentro ou fora da Unidade de Ensino;

II - Proferir expressões injuriosas e de baixo calão;

III - Ocupar-se, durante as aulas, com atividades não relacionadas ao assunto tratado, estranhas às mesmas;

IV - Fumar e/ou fazer uso de tóxicos, nas dependências da Escola, nos termos da legislação pertinente;

V - Introduzir, guardar, portar ou fazer uso de substâncias entorpecentes e bebidas alcoólicas nas dependências escolares ou comparecer às aulas embriagado ou sob o efeito de tais substâncias;

VI - Riscar paredes, danificar móveis, instalações e materiais didáticos;

VII - Trazer para a Escola objetos de valor, porque a Instituição não se responsabiliza por danos ou extravio de material, objetos ou valores de qualquer natureza, de propriedade dos alunos, cabendo a eles a obrigação da vigilância;

VIII - Comparecer às aulas portando estiletos, canivetes, lâminas ou qualquer outro tipo de arma.

§ 1º - A Escola se isenta de qualquer tipo de reparação, em caso de incidente envolvendo o uso de armas ou outros objetos que possam causar danos físicos ou morais, à instituição ou a seus usuários.

Os alunos NÃO poderão:

IX - Trazer para a escola textos, gravuras e objetos impróprios à instrução ou aos bons costumes e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem;

- X - Interromper a aula para entregar objetos, dar recados, conversar com colegas, etc.;
- XI - “matar” aula pelos corredores, banheiros, cantina, pátios, outras dependências e no entorno da escola;
- XII - Entrar na sala dos professores e demais locais administrativos, a não ser mediante autorização;
- XIII - Manifestar beijos, abraços e outras atitudes entre namorados, no recinto escolar;
- XIV - Envolver-se em discussão violenta e luta corporal (agressões verbal ou física);
- XV - Promover festas e comemorações que não sejam agendadas com antecedência na Coordenação Técnica e/ou Pedagógica e que não sigam as orientações da escola;
- XVI - Fazer uso de jogos de azar (que envolvam apostas), de cigarro e bebida alcóolica nas dependências da escola;
- XVII - Causar dano ao patrimônio da escola. (Nesse caso, o responsável assumirá o ônus devido);
- XVII - lanchar em sala de aula ou mascar chicletes durante as aulas;
- XVII – Uso de celular durante horário de aula e provas dentro da sala de aula.

Parágrafo único – Fica a critério da Direção da Escola as atitudes cabíveis a serem tomadas em caso de alguma ocorrência não prevista na relação das ocorrências apresentadas.

25º Penalidades do corpo discente

Art.205 - As penalidades do corpo discente, considerando-se a gravidade da infração e se a falta é primária ou reincidência, obedecendo à seguinte gradação:

- I - advertência;
- II – repreensão;
- III - exclusão da sala de aula;
- IV - transferência e cancelamento da matrícula.

§ 1º - A advertência pode ser aplicada por qualquer autoridade da Escola, oralmente e em particular e, nos casos de reincidência, por escrito.

§ 2º - A repreensão pode ser aplicada pelos próprios professores, ouvido o Diretor Pedagógico.

§ 3º - A exclusão da sala de aula, excepcionalmente de competência do professor, ouvida as Coordenações Técnica e Pedagógica, ocupando-se o aluno com tarefas acadêmicas, na Biblioteca, ou pena de reposição de danos que porventura tenha causado à Escola, aos colegas e/ou aos servidores.

§ 4º - Em caso de infrações graves ou de reiteradas faltas, pode ocorrer o cancelamento da matrícula, seguido de transferência, penalidade aplicada pela Direção Pedagógica, ouvidos o Conselho de Classe, a Coordenação Técnica e a Coordenação Pedagógica, comunicando-se de imediato a família quando o aluno for menor de idade.

Art. 206 - Nos casos de exclusão das aulas e/ou transferência, fica previsto reexame do problema, quando for apresentado, pelo aluno ou por sua família, um fato novo que possa alterar o julgamento, assegurando-se sempre, em todos os casos, tanto ao aluno como a seus pais, amplo direito de defesa.

25º Inobservância das Normas de Funcionamento e Convivência

Toda ação deve estar voltada para os objetivos propostos. A boa convivência exige respeito e responsabilidade de cada um dos envolvidos no processo escolar. Aqueles que não observarem e/ou não cumprirem com o estabelecido, faltando com o respeito ao outro, terão que arcar com as consequências advindas dos seus atos, tais como:

Advertência verbal e escrita;

Exclusão das aulas;

Encerramento do Contrato de Prestação de Serviços.